

PUBLICIDADE LEGAL

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. - CNPJ nº 12.181.987/0001-77 - NIRE 43300052885 - Companhia Aberta - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:** Ficam convocados os senhores acionistas da MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório do Comitê de Auditoria e do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; (iii) Revisar o Orçamento de Capital que fundamentou a retenção de parte do lucro do exercício social 2020 por 2 (dois) exercícios (2021-2022), conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021 ("AGOE 2021"); e (iv) Deliberar sobre a fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a indicação do Sr. Milton Melnick, atual membro efetivo do Conselho de Administração, para a posição de Presidente do Conselho de Administração, em substituição ao atual Presidente; (ii) Deliberar sobre a proposta de alteração do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na AGOE 2021, para aumentar o limite de ações que podem ser objeto do plano; e (iii) Deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir o cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração. **Informações Gerais:** 1. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Rua Carlos Trein Filho, nº 551, auxiliadora, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.450-120) e nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) e da Companhia (<http://ri.melnick.com.br>): (i) os Relatórios da Administração e do Comitê de Auditoria da Companhia, (ii) as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, (iii) a Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na Assembleia ("Proposta da Administração"). 2. A participação do acionista na Assembleia poderá se dar de forma digital, por meio da Plataforma Digital, ou via boletim de voto a distância. 3. Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão apresentar à Companhia, nos termos do § 1º do art. 11 do Estatuto Social da Companhia, os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade, CPF e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato (assinado digitalmente ou em via física, com firma reconhecida), acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 4. A referida documentação listada no item 3 acima deverá ser encaminhada para o e-mail <ri@melnick.com.br>, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 26 de abril de 2023 às 14:00h. 5. Nos termos da Resolução CVM 81/22, a Plataforma Digital a ser disponibilizada pela Companhia permitirá que os acionistas cadastrados no prazo mencionado acima participem, se manifestem e votem na Assembleia sem que se façam presentes fisicamente. 6. Adicionalmente, a Companhia adotará o procedimento de voto a distância na Assembleia, nos termos da Resolução CVM 81/22. Neste sentido, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância, por meio do boletim de voto a distância, poderá: (i) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (ii) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) preencher e enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail <ri@melnick.com.br>, com solicitação de confirmação de recebimento, juntamente com a documentação referida no item 3 acima. 7. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e votação na Assembleia, inclusive votação à distância, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e documentação exigida dos acionistas para admissão à Assembleia, podem ser acessadas na Proposta de Administração. 8. Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, com envio para o seguinte endereço eletrônico: <ri@melnick.com.br>. Porto Alegre, 28 de março de 2023. Leandro Melnick - Presidente do Conselho de Administração

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!